



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR



ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 1099

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **109920251168**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

EDITAL /007-2025

LEI /1623-2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA /006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2025

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Alexandre de Sousa Profeta**, em conformidade com o relatório apresentado pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, aberto nos termos do Edital N° 001/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, entre os dias **26 de março a 01 de abril de 2025**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
- Atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Outros:

- Comprovante Bancário (Conta salário - Banco Sicredi)

CARGO: ZELADOR	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SOUZA GONCALVES ABREU	11°

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**

oxy 25/03/2025 14:58

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 25/03/2025 18:29

LEI N° 1623/2025.

SÚMULA: Altera a nomenclatura de órgãos da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ângulo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a nomenclatura de órgão da Administração Direta, sendo designada de “Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação” em substituição ao vocábulo “Assessoria de Planejamento”, passando o art. 8°, inciso III, alínea “c” da Lei n. 261, de 07-06-2001, a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8°. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ângulo é constituída dos seguintes órgãos:

III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

- a) (...)
- b) (...)
- c) **Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação.”**

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura de órgão da Administração Direta, sendo designada de “Secretaria Municipal de Cultura e Turismo”, em substituição ao vocábulo “Secretaria Municipal de Cultura”, passando o art. 8°, inciso V, alínea “d” da Lei n. 261, de 07-06-2001, a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 8°.** A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Ângulo é constituída dos seguintes órgãos:

V – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- e) (...)
- f) (...)

- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...).”

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 25 de março de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 25/03/2025 09:30
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 de prazo e valor do contrato nº. 33/2023, objetivando a Contratação de serviços de professores de educação física para acompanhamento e treinamento dos atletas em sua preparação para as competições de Futsal, Futebol e Voleibol no município de Ângulo.. Decorrente de Pregão nº 7/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a DRIUSSI CONDICIONAMENTO FISICO E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.429.919/0001-42, aditivam o contrato na importância de R\$ 72.266.52, para prestação dos serviços por mais doze meses, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 24 de março de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 25/03/2025 09:31
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA N° 006/2025

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1° - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a), abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à **Curitiba-PR**, onde durante os dias 26, 27 e 28 de março/2025, participarão do Curso **"REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO – A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES"**, que será promovido pela Empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcelo Covre	Vereador/Matricula 00057	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Levi dos Santos Lima	Vereador/Matricula 00055	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Márcio Clone Rissardo	Vereador/Matricula 00058	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Pedro Moraes	Vereador/Matricula 00054	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Rozenete Ferreira da Silva	Vereadora/Matricula 00060	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Valdemir Silva Golfete	Vereador/Matricula 00059	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Josemir Marcos Maestá	Vereador/Matricula 00061	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 24 de março de 2025.

Assinado por:
ANGULO CAMARA MUNICIPAL
LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
01.608.550/0001-50
oxy 25/03/2025 13:33

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.